UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Edital nº 9/2025-R e nº 176/2025-Progep

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade da Universidade Federal do Espírito Santo torna público o Resultado Preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração étnico-racial para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, dos candidatos que se autodeclararam Negros no ato de inscrição do Edital nº 9/2025-R e nº 176/2025-Progep.

QUADRO DE RESULTADO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO/CENTRO	EDITAL	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO
Departamento de Terapia Ocupacional - DTO/CCS	176/2025-Progep	Brenda Monteiro dos Santos Carvalho	Autodeclaração confirmada
Departamento de Prótese Dentária - DPD/CCS	176/2025-Progep	Marina Oliveira Gonçalves Galoza	Autodeclaração não confirmada
Departamento de Prótese Dentária - DPD/CCS	176/2025-Progep	Hugo Carlos Campista	Autodeclaração não confirmada por ausência
Departamento de Prótese Dentária - DPD/CCS	176/2025-Progep	Adolfo Coutinho Martins	Autodeclaração não confirmada
Departamento de Geografia - DG/CCHN	176/2025-Progep	Rodolfo de Souza Lima	Autodeclaração confirmada
Departamento de Ciências Sociais/CCHN	176/2025-Progep	Annelise Campos Gonçalves	Autodeclaração confirmada
Departamento de Línguas e Letras - DLL/CCHN	176/2025-Progep	Thayrynne de Faria Coutinho	Autodeclaração não confirmada por ausência
Departamento de Desportos - DD/CEFD	9/2025-R	Bartira Pereira Palma	Autodeclaração confirmada

DATA DO PROCEDIMENTO: 28/01/2026

A pessoa candidata poderá interpor recurso, contra o resultado do procedimento administrativo de verificação complementar à autodeclaração realizada pela Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação deste resultado por e-mail.

A interposição do recurso deverá ser realizada por meio de Formulário padrão enviado juntamente com este resultado por e-mail, indicando com precisão os pontos de discordância do Parecer da comissão, mediante exposição fundamentada, que será submetido à Comissão Recursal.

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE